

MATERIAL DE APOIO

CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS COORDENAÇÕES DE BASE DO SINASEFE-SP

GESTÃO "A UNIDADE SE CONSTRÓI COM RESISTÊNCIA E LUTA"

 **SINASEFE-SP**



AGOSTO DE 2021

ÍNDICE

I - SINDICATOS E SINDICALISMO

- Origens
- Origens: 4 momentos
- Brasil
- Artigo 8º da Constituição Federal (1988)

II - SINASEFE

- Sinasefe Nacional
- Sinasefe Seção São Paulo
- Coordenações de Base
- Construção de pautas prioritárias

III - REFERÊNCIAS



SINDICATO E SINDICALISMO: ORIGENS

CAPITALISMO: formação e expansão, divisão do trabalho, incremento técnico e maquinal na produção como expressão da concorrência entre capitalistas e destes contra o proletariado, assalariamento, desemprego, antagonismo entre duas classes (burguesia e proletariado), aumento da jornada de trabalho, insalubridade, aglomeração urbana, concorrência entre trabalhadores e coesão entre capitalistas na defesa da propriedade privada e do estranhamento de trabalho, contexto da Inglaterra da segunda metade do século XVIII (máquinas a vapor, das manufaturas às indústrias de produção em larga escala).

RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES: demanda do proletariado para que os níveis salariais não se rebaixassem em relação ao mínimo de manutenção da sobrevivência, aprendizagem da luta em conjunto e não individualmente, formação de associações, questionamento do sistema de trabalho assalariado e construção de projeto de autoemancipação.

SINDICATO E SINDICALISMO: QUATRO MOMENTOS

1) CRIME E LUDISMO: primeiras e formas mais elementares e isoladas da luta dos trabalhadores – resistência à introdução de máquinas e seus inventores, tentativa de reconquistar condições anteriores/medievais, combate ao lado da burguesia contra inimigos dela.

2) ASSOCIAÇÕES: de parciais a permanentes, trade-unions, lei votada no Parlamento inglês (1824), luta pela regulação dos salários e negociações em massa (local – atividade – ramo – associação geral) que representavam toda a categoria, cartismo (Carta do povo, petição), greves (suspensão do trabalho), “Caixas de resistência”, trabalhadores educam-se a não concorrerem entre si em nome da manutenção de seus salários (interesse e situação comum) e direcionam a concorrência contra o capitalista (burguesia aposta na concorrência e na divisão entre os trabalhadores). Primeira greve no Brasil: 1858, tipógrafos do Rio de Janeiro.

SINDICATO E SINDICALISMO: QUATRO MOMENTOS

3) ASSOCIAÇÃO NACIONAL: Inglaterra (1830), central de sindicatos de categorias diferentes, greves parciais e gerais, dificuldades (concorrência, trabalhador não pode parar sua atividade à medida que sua vida depende dela), aquisição de caráter de classe e político. Primeiro Congresso Operário Brasileiro deu origem à Confederação Operária Brasileira: 1906.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES: 1866

4) ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DOS TRABALHADORES: greves são escola de emancipação, mas esta também demanda organização política e não apenas de resistência e de reivindicação. Da luta econômica, (trabalhadores como classe em si) à luta política (trabalhadores como classe para si), dos efeitos às causas.

SINDICATO E SINDICALISMO: BRASIL

Final do século XIX: economia agrário-exportadora cafeeira, trabalho assalariado, formação de mercado interno e introdução da indústria deram origem aos primeiros núcleos operários, em São Paulo e no Rio de Janeiro: Sociedades de Socorro e Auxílio Mútuo, Uniões Operárias – organização por ramos de atividades.

Início do século XX/Primeira República: 1906: Primeiro Congresso Operário Brasileiro e oferta de bases para a Confederação Operária Brasileira (COB) – predomínio de duas tendências, a anarcossindicalista (dominante) e a reformista. 1913 e 1920: Segundo e Terceiro Congressos Operários. 1917/20: grandes greves (gerais) – Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, Pernambuco, Bahia etc.

SINDICATO E SINDICALISMO: BRASIL

Era Vargas: tentativa de controle do movimento sindical [Ministério do Trabalho (1930), lei de sindicalização (1931), controle financeiro e político dos sindicatos pelo Estado, proibição de sindicalização a servidores públicos, sindicato único por categoria]. Muitos sindicatos (com dirigentes anarquistas, socialistas e comunistas) recusaram as normas da lei de sindicalização e mantiveram intensa atividade grevista. Organizaram-se a Federação Operária de São Paulo (anarquista), a Coligação dos Sindicatos Proletários (socialista) e a Convenção Sindical Unitária (comunista e fortemente reprimida). O sindicalismo oficial/amarelo/pelego cresceu com o apoio do Estado: leis de enquadramento sindical (1939) e de imposto sindical (fonte financeira do peleguismo), sindicalismo com estrutura vertical (sindicatos – federações – confederação) e controlada pelo Estado.

SINDICATO E SINDICALISMO: BRASIL

1945-1964: trabalho de substituição de lideranças pelegas por combativas, criação do Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT, 1945, exigia o fim da tutela sindical e o aprofundamento da democracia), da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGT, 1946, dirigida pelos comunistas), contingente da classe operária dobrou de tamanho entre 1940 e 1953, crescimento de greves na década de 1950, criação das comissões de fábrica (permitiram a horizontalização dos sindicatos), formação do Pacto de Unidade Intersindical (PUA) e dos Pactos Intersindicais (PIS) para aumentar a horizontalidade. CGT conseguiu aglutinar todas as forças e passou a se chamar Comando Geral dos Trabalhadores (início da década de 1960). Sindicatos rurais e as Ligas Camponesas intensificaram a mobilização no campo e, em 1963, foi fundada a CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas).

SINDICATO E SINDICALISMO: BRASIL

1964-1985: Golpe de 1964 tolheu o CGT e demais organizações, as lideranças foram presas, muitos sindicatos foram extintos e outros limitados a órgãos assistencialistas, greves foram proibidas. Houve forte arrocho salarial no período. Mesmo sob repressão, foi criado, em 1967, o Movimento Intersindical Anti-arrocho (MIA); forte repressão a greves e intervenção em sindicatos em 1968 (São Paulo e Minas Gerais). Final da década de 1970: operações tartarugas e greves no ABC Paulistas (que se espraiaram para todo o Estado) por reposição salarial; repressão e intervenção nos sindicatos mobilizaram os setores democráticos da sociedade em defesa do movimento. No início dos anos 1980, com outras categorias, além dos metalúrgicos, retomando suas organizações, foi dado o passo decisivo para a criação da Central única dos Trabalhadores (CUT) e a reorganização da CGT (agora sem a esquerda tradicional e organizada pelo peleguismo). Houve aumento do número de sindicalizações durante a década de 1980 e, a partir da Constituição de 1988, servidores públicos conquistaram o direito à sindicalização.

SINDICATO E SINDICALISMO: BRASIL

1988 – 2021: Constituição de 1988 garante liberdade de associação sindical sem autorização ou intervenção do Estado, indica organização sindical (única) por categoria profissional e não por ramo de atividade econômica; servidores públicos conquistaram direito à sindicalização; garantia do direito de greve, mas com destaque para setores “essenciais” e com cláusula contra “abusos”; extensão dos direitos sindicais aos trabalhadores do campo. Mudanças no mundo do trabalho (automação, toyotismo, flexibilização, terceirização, precarização etc.), neoliberalismo, redução no número de sindicalizações são fenômenos que desafiam a atividade sindical. Hodiernamente, outras centrais sindicais combativas foram criadas: Intersindical, CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), CSP-Conlutas (Central Sindical e Popular). Algumas outras se orientam por pautas à direita: Força Sindical, UGT (União Geral dos Trabalhadores), NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores), CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros).

SINDICATO E SINDICALISMO: ARTIGO 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)

É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

SINDICATO E SINDICALISMO: ARTIGO 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

SINASEFE NACIONAL

- **Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica**
- Surgiu a partir da Federação Nacional das Associações de Servidores das Escolas Federais de 1º e 2º graus (FENASEFE), 1988.
- **Indivisibilidade dos profissionais da educação em seus locais de trabalho: docentes e técnicos-administrativos educacionais reunidos em uma mesma carreira.**
- Filiado à Confederação de Educadores Americanos (CEA).
- Estatuto e regimento: <https://sinasefe.org.br/site/sinasefe/estatuto-e-regimento/>
- Direção Nacional formada por 27 companheiras e companheiros.
- 5 Grupos de Trabalho (GTs): Carreira; Comunicação; Identidade de gênero e orientação sexual, raça, etnia e trabalho infantil; Políticas educacionais e culturais; Seguridade.
- Assessoria Jurídica Nacional (AJN) prestada pelo escritório Wagner Advogados Associados.
- **Seções sindicais presentes em 26 Estados.**
- **Site:** <https://sinasefe.org.br>

SINASEFE SEÇÃO SÃO PAULO

- **ASSETEFESP (1982)**
- SINASEFE-SP/CB (1990).
- Regimento: <https://sinasefesp.org.br/wp-content/uploads/2020/02/REGIMENTO-2018-REGISTRADO.pdf>
- Coordenação Funcional: 12 companheiras e companheiros.
- **Coordenação Plena: Coordenação funcional e Coordenações de Base**
- Site: <https://sinasefesp.org.br>

COORDENAÇÕES DE BASE

- Garantem organicidade do SINASEFE nos campi, permitem certa horizontalidade;
- **Artigos 45 a 47 do Regimento Interno do Sinasefe-SP;**
- Ocupam lugar na Coordenação Plena;
- **Uma ou duas pessoas como coordenadoras de base: preferencialmente duas, sendo uma docente e outra técnica-administrativa educacional e, ao menos, uma mulher;**
- Mais de dois mandatos consecutivos apenas se não houver outros candidatos;
- **Competências:** participar das reuniões da coordenação plena; representar a coordenação plena perante os filiados no câmpus; estabelecer elo entre ambos; convocar e conduzir assembleias de câmpus; negociar com os dirigentes do IFSP pontos de interesses locais, particularmente em greves e comandos locais de greve.

ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE BASE

- **Convocação de Assembleia de Câmpus** com “Eleição para Coordenação de Base” como um dos pontos de pauta (período: entre julho e outubro de 2021);
- Incluir outros assuntos na pauta da Assembleia. Exemplo: Reforma Administrativa (Coordenação Funcional criou um grupo para debater esse tema);
- **Convidar um representante da Coordenação Funcional para acompanhar a Eleição para Coordenação de Base (presença regimentalmente obrigatória);**
- Explicar durante a Assembleia quem poderá se candidatar e quem está habilitado a votar (sindicalizada e sindicalizado);
- Pontuar que os **docentes** que se tornarem Coordenadores de Base deverão assumir, no máximo, 8 horas de aula e poderão indicar **20 horas semanais dedicadas à atuação sindical** (Resolução IFSP 109/2015). **Para efeitos de RIT, a secretaria do sindicato expede uma declaração.**

PAUTAS PRIORITÁRIAS

APROVADAS NA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO PLENA REALIZADA DIA 6 DE AGOSTO DE 2021

- **Direito à vida e retorno apenas com vacina (duas doses ou única) para todos;**
- Efetivação de reajustes e reposição salarial da inflação;
- **SINASEFE-SP FICA!** Permanência da sede histórica do sindicato;
- Organização das Coordenações de Base em todos os campi e **política de filiação;**
- **Revisão das carreiras;**
- Defesa da **Resolução 54;**
- Luta contra a portarização;
- Defesa da **Resolução 109** e luta contra a Portaria 983/20;

PAUTAS PRIORITÁRIAS

APROVADAS NA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO PLENA REALIZADA DIA 6 DE AGOSTO DE 2021

- Luta contra o controle de ponto eletrônico e IN 125/2020;
- **Combate ao assédio e promoção de canais de denúncia;**
- **Creche** para as trabalhadoras, trabalhadores e estudantes do IFSP;
- Luta contra as novas diretrizes para o Ensino Médio e educação profissional e tecnológica, a BNCC, o Novotec e a adoção de materiais didáticos que aceleram a implantação da Reforma do Ensino Médio;
- Participação nos debates sobre a **Estatuinte**;
- **Luta contra a Reforma Administrativa e a PEC Emergencial;**
- **Diálogo com outros sindicatos e movimentos sociais**, bem como política de incentivo à participação em movimentos.

A black and white close-up portrait of Jair Bolsonaro. He is looking directly at the camera with a serious expression. His right hand is raised to his face, with fingers near his eye. He is wearing a ring on his ring finger. The background is dark and out of focus.

#FORA
BOLSONARO

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. O que é sindicalismo. 18º ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

ANTUNES, R.; SILVA, J. B. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/HYrfJQj6S3p4FFg584KTqvt/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 06-08-2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28-07-2021.

ENGELS, F. “Esboço de uma crítica da Economia política” In: Friedrich Engels: Política. Trad. de J. P. Netto (et. al.), São Paulo: Ática, 1981 (Col. Grandes Cientistas Sociais, 17).

_____. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra segundo as observações do Autor e fontes autênticas. Trad. de A. B. Schumann, São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K. Miséria da filosofia. Trad. de J. P. Netto, São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto comunista. Trad. de A. Pina e I. Jinkings, São Paulo: 2010.

SINASEFE. História. Disponível em: <https://sinasefe.org.br/site/sinasefe/historia/>. Acesso em 30-07-2021.

SINASEFE-SP. Quem somos. Disponível em: <https://sinasefesp.org.br/quem-somos/>. Acesso em 30-07-2021